



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**  
**De: 02/04/2025**

**“Altera o *caput* do art. 215 da Resolução nº 004, de 11 de dezembro de 2003”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu, **JOEL ANTONIO CELSO**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

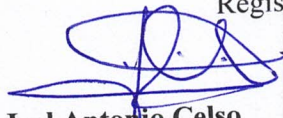
**Art. 1º** Fica alterada a redação do *caput* do art. 215 da Resolução nº 004, de 11 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

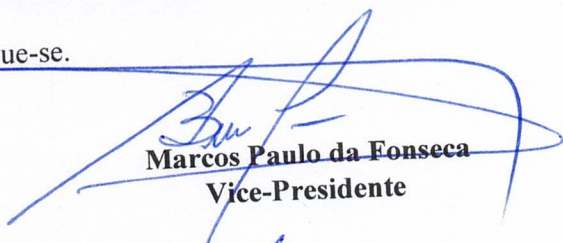
“Art. 215. As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 horas, com início no horário pré-estabelecido, podendo ser realizada em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive aos sábados e domingos”.

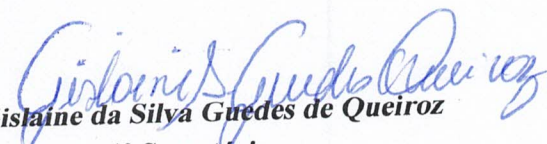
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio**, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

  
**Joel Antonio Celso**  
Presidente

  
**Marcos Paulo da Fonseca**  
Vice-Presidente

  
**Gislaine da Silva Guedes de Queiroz**  
1º Secretário

  
**Alex dos Santos Araujo**  
2º Secretário